



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

**MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PODER LEGISLATIVO**

EMITENTE: Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Venécia – Estado do Espírito Santo

UNIDADE GESTORA: Poder Legislativo do Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo

GESTOR RESPONSÁVEL: Vanderlei Bastos Gonçalves

EXERCÍCIO: 2021

1 RELATÓRIO

1.1 Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade Central de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

1. Itens de abordagem prioritária

1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.1.2	Despesa - realização sem prévio empenho	Processos de despesas - Empenhos: 10/2021; 41/2021; 107/2021; 122/2021; 143/2021; 150/2021; 187/2021; 220/2021; 326/2021; 415/2021	Lei 4.320/1964, art. 60	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	477 Processos	10 Processos

1.2. Gestão Previdenciária

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.2.1	Registro por competência - Despesas Previdenciárias Patronais	Empenhos 30/2021; 65/2021; 105/2021; 126/2021; 206/2021; 245/2021; 290/2021; 347/2021; 402/2021; 431/2021; 455/2021; 474/2021	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998 Art. 1º e Lei 8.212/1991	Verificar se foram realizados os registros contábeis e orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência	R\$ 708.417,02	R\$ 708.417,02



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

1.3. Gestão Patrimonial						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.3.1	Bens em Estoque, móveis, imóveis e intangíveis - registro contábil compatibilidade com inventário	Relatório de - Inventário Anual Termos Circunstanciados da comissão responsável BALVER - Balancete de Verificação	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Bens em Estoque: R\$ 20.623,62 Bens Móveis: R\$ 341.176,10 Bens Imóveis: R\$ 521.691,07 Intangível: R\$ 39.728,00	Todo o universo
1.3. Gestão Patrimonial						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.3.4	Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação.	12 repasses de R\$ 478.592,64 referentes a duodécimos mensais e extratos bancários. Termo de Verificação de Disponibilidades da UG	12 repasses de R\$ 478.592,64 referentes a duodécimos mensais e extratos bancários. Termo de Verificação de Disponibilidades da UG	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	R\$ 5.743.111,67	R\$ 5.743.111,67



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

1.4. Limites constitucionais e legais						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.4.13	Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento	Notas de pagamentos e Balancete isolado conta contábil	CRFB/88, art. 29 - A, § 1º	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da CMNV não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício	R\$ 3.516.077,01	R\$ 3.516.077,01
1.4.17	Despesas com pessoal - subsídio dos vereadores - fixação	Lei 3173, de 06 e junho de 201215 de abril de 2011 e empenhos	CRFB/88, art. 29, inciso VI	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.	R\$ 774.540,00	R\$ 774.540,00
1.4.18	Despesas com pessoal - subsídio dos vereadores - pagamento	Lei 3173, de 06 e junho de 201215 de abril de 2011 e empenhos	CRFB/88, art. 29, inciso VI	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.	R\$ 774.540,00	R\$ 774.540,00
1.4.19	Despesas com pessoal - remuneração vereadores	Empenhos - Pagamento subsídios	CRFB/88, art. 29, inciso VII	Avaliar se o total da despesas com a remuneração dos vereadores ultrapassou o montante de 5% da receita do município	R\$ 774.540,00	R\$774.540,00



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

1.2. Demais atos de Gestão

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.5.1	Documentos integrantes da PCA - compatibilidade de com o normativo do TCES. Checklist	Rol de documentos exigidos pela IN nº 68/2020 anexo III Documentos listados no PCA	Arquivos exigidos pela IN TC Nº 68/2020 Anexo III 2.4 CONTAS DAS MESAS DIRETORAS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS	Análise dos documentos integrantes da PCA se estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Todo o universo do controle	Todo o universo do controle

2. Itens de abordagem complementar

2.1. Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei da Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentaria Anual - LOA

2.2 Gestão fiscal, financeira e orçamentária

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas	Sistema informatizado de contabilidade	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSPEC c/c / NBC-T 16	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dis-põe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	12 meses	12 meses

2.2 Gestão fiscal, financeira e orçamentária

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.5.4	Alíquota de contribuição-Recolhimento	Pagamentos ao INSS Parte Patronal (21%) Parte dos Segurados (Variável, de acordo com a faixa salarial):	CF/88, art. 40.LRF, art. 69 (RPPS).Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º (RPPS)	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	R\$ 1.017.915,60	Patronal:R\$ 708.417,02 Segurados: 309.498,58



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

2.6. Demais atos de gestão						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.6.1	Pessoal - função de confiança e cargos em comissão	Folhas de Pagamento de janeiro a dezembro de 2021 Resolução 348/2005, 346/2005 e 420/2019.	CRFB/88, art. 37, inciso V	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	06 (seis) servidores efetivos que exercem função gratificada 27(vinte e sete) servidores que exercem cargo comissionado	06 (seis) servidores efetivos que exercem função gratificada 26(vinte e seis) servidores que exercem cargo comissionado

2.6. Demais atos de gestão						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.6.6	Dispensa e inexigibilidade de licitação	Este ponto não foi analisado	Lei 8.666/93 arts 24, 25 e 26	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações	Este ponto não foi analisado no exercício, previsto a realização no ano seguinte	

1.2. Constatações e proposições

Código	Achado	Preposições/alerta	Situação
2.6.1	Quanto às atribuições de direção, chefia e assessoramento, este Controle Interno identificou que, nas atribuições de alguns cargos não se encontram explicitamente evidenciado os serviços de direção, chefia e assessoramento, embora na prática exerçam tais atribuições.	Expedida recomendação ao Gestor com a finalidade de avaliar as atribuições dos cargos em comissão e consequentemente adequação das normas internas (Resoluções, Portarias) ao fiel cumprimento da Legislação.	Acolhida a recomendação e iniciada as providências



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

1.Itens de abordagem prioritária

1.1 Gestão fiscal, financeira e orçamentária

1.1.2 Despesa - realização sem prévio empenho

De acordo com o artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/1964, *in verbis*:

“É vedada a realização de despesa sem prévio empenho”

Assim, considerando que o fato gerador da despesa se dá na fase de liquidação, considerou-se como instrumento comprobatório da realização da despesa o documento de nota fiscal emitido pelos fornecedores contratados durante o exercício de 2021. Dessa forma, conforme detalhado na Tabela 1, analisou-se, por amostragem, 10 (dez) processos de aquisição de materiais/serviços, buscando verificar se as notas de empenhos foram emitidas em data posterior à emissão das notas fiscais dos fornecedores.

Tabela 1 – Relação dos processos de aquisição de materiais/serviços analisados

Processo	Natureza da despesa	Data do empenho	Número do empenho	Valor (R\$ 1,00)	Data da nota fiscal/DUA	Número da Nota Fiscal/DUA
25290	3.3.90.39.90	06/01/2021	10/2021	442,82	15/02/2021	3358139176
25347	3.3.90.39.74	02/02/2021	41/2021	4.400,00	29/11/2021	14 e 24
25531	3.3.90.33.03	07/04/2021	107/2021	15.375,00	02/06/2021 05/07/2021 06/08/2021 13/08/2021	660 672 680 691
25565	3.3.90.30.21	26/04/2021	122/2021	540,00	27/04/2021	2.245
25680	3.3.90.30.24	18/05/2021	143/2021	420,00	20/05/2021	156
25696	3.3.90.30.17	21/05/2021	150/2021	804,00	27/05/2021	6.302
25787	3.3.90.30.21	14/06/2021	187/2021	225,23	16/06/2021	12.269
25896	3.3.90.30.24	07/07/2021	220/2021	965,00	23/07/2021	268
25752	4.4.90.52.18	15/09/2021	326/2021	5.500,00	20/10/2021	6.748
26376	3.3.90.30.21	17/11/2021	415/2021	219,94	19/11/2021	18.856

Fonte: elaboração própria a partir dos dados de execução orçamentária do sistema contábil da CMNV-ES

Observa-se que dentre os processos analisados, nenhum apresentou inconsistência, uma vez que todas as notas de empenho foram emitidas previamente, em cumprimento à determinação do *caput* do artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/1964.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

1.2 Gestão Previdenciária

1.2.1 Registro por competência das despesas previdenciárias patronais

Tabela 2 – Registro orçamentário e patrimonial das contribuições previdenciárias patronal, exercício de 2021

Descrição	Valor (R\$ 1,00)
Registro orçamentário	
3.1.90.13. - Obrigações Patronais	R\$ 708.417,02
Registro patrimonial	
3.1.2.2.03.01. – Contribuições previdenciárias – INSS	R\$ 708.417,02

Fonte: elaboração própria a partir dos dados de execução orçamentária do sistema contábil da CMNV-ES

As despesas com o pagamento das contribuições previdenciárias patronais totalizaram R\$ 708.417,02 (setecentos e oito mil, quatrocentos e dezessete reais, dois centavos) pagos ao Regime Geral da Previdência Social.

O registro orçamentário dessa despesa com o RGPS foi realizado na natureza de despesa 3.1.90.13. – Obrigações Patronais – INSS, já o registro patrimonial das despesas com o RGPS foi realizado na conta contábil 3.1.2.2.03.01 – Contribuições previdenciárias – INSS, conforme Tabela 2.

NOTA - A Câmara Municipal de Nova Venécia-ES é regida pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, que tem suas políticas elaboradas pelo Ministério da Previdência Social (MPS) e executadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Considerando o RGPS, a parte patronal sobre contribuições previdenciárias foi apurada mensalmente e recolhida regularmente, com o devido registro contábil.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

1.3 Gestão Patrimonial

1.3.1 Bens em Estoque, móveis, imóveis e intangíveis - registro contábil compatibilidade com inventário

Tabela 3 – Movimentação de materiais de consumo no exercício de 2021

Conta contábil	Descrição por subitem contábil	Saldo anterior (R\$ 1,00)	Inventário físico			Balancete contábil	
			Entradas (R\$ 1,00)	Saídas (R\$ 1,00)	Saldo atual (R\$ 1,00)	Saldo anterior (R\$ 1,00)	Saldo atual (R\$ 1,00)
1.1.5.6.0.00.00	Almoxarifado	21.396,32	67.881,54	68.654,24	20.623,62	21.396,32	20.623,62
1.1.5.6.1.01.00	Material de Consumo	8.505,63	50.593,84	52.451,96	6.647,51	8.505,63	6.647,51
1.1.5.6.1.02.00	Genêro Alimentícios	1.314,09	4.462,60	3.257,80	2.518,89	1.314,09	2.518,89
1.1.5.6.1.03.01	Material de Construção	-	5.526,50	5.526,50	-	-	-
1.1.5.6.1.06.00	Materiais gráficos	202,50	-	-	202,50	202,50	202,50
1.1.5.6.1.07.00	Material de Expediente	11.374,10	7.298,60	7.417,98	11.254,72	11.374,10	11.254,72

Fonte: elaboração própria a partir do Balanço Patrimonial do sistema contábil e inventário anual da CMNV-ES.

Analisando-se as movimentações de entrada e saída de materiais do almoxarifado no exercício de 2021, observou-se que ao final de 2020 havia um saldo de R\$ 21.396,32 (vinte e um mil, trezentos e noventa e seis reais, trinta e dois centavos). Ao longo de 2021, houve o ingresso de materiais no valor de R\$ 103.669,04 (cento e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais, quatro centavos) e saídas no valor de R\$ 104.441,74 (cento e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais, setenta e quatro centavos) perfazendo, ao final do exercício de 2021, um saldo de R\$ 20.623,62 (vinte mil, seiscentos e vinte e tres reais, sessenta e dois centavos).



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Tabela 4 - Movimentação de bens móveis e imóveis no exercício de 2021

Inventário físico							
Conta contábil	Descrição por subitem contábil	Saldo anterior (R\$ 1,00)	Entradas (R\$ 1,00)	Saídas (R\$ 1,00)	Depreciação Acumulada	Depreciação do Exercício	Saldo atual (R\$ 1,00)
1.2.3.1.0.00.00	Bens Móveis	305.388,60	41.927,50	6.140,00	59.123,56	25.821,41	256.231,13
1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e equipamentos de comunicação	16.091,49	1.054,00			1.795,55	15.349,94
1.2.3.1.1.01.05	Equipamento de Proteção, segurança e socorro	9.203,72	432,00				9.635,72
1.2.3.1.1.01.07	Máquinas e equipamentos energeticos	579,00					579,00
1.2.3.1.1.01.21	Máquinas e equipamentos hidráulicos e eletricos	291,51					291,51
1.2.3.1.1.02.01	Equipamentos de processamento de dados	95.742,68	9.680,00			10.525,13	94.897,55
1.2.3.1.1.02.03	Sistemas aplicativos - software	3.200,00					3.200,00
1.2.3.1.1.03.01	Aparelhos e utensilios domesticos	6.879,20	1.399,00				8.278,20
1.2.3.1.1.03.02	Máquinas e utensilios de escritório	44.301,03	7.972,50			1879,48	50.394,05
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em geral	97.314,36	8.750,00			10907,32	95.157,04
1.2.3.1.1.04.02	Coleções e materias bibliográficos	192,57					192,57
1.2.3.1.1.04.05	Equipamentos para audio, video e foto	22.937,97	640,00	640,00			22.937,97
1.2.3.1.1.04.06	Obras de arte e peças para exposição	140,00					140,00
1.2.3.1.1.99.00	Demais bens móveis	8.515,07	12.000,00	5.500,00		713,93	14.301,14
Balancete contábil - Balanço patrimonial							
Conta contábil		R\$ 1,00		Depreciação Acumulada (R\$1,00)			Saldo atual (R\$ 1,00)
Bens Móveis		341.176,10	-	84.944,97			256.231,13

Fonte Fonte: elaboração própria a partir do Balanço Patrimonial do sistema contábil e inventario anual da CMNV-ES.

Dos bens móveis, no final de 2020 havia um saldo de R\$ 305.388,60 (trezentos e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais, sessenta centavos). Ao longo de 2021, houve o ingresso de bens no valor de R\$ 41.927,50 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais, cinquenta centavos) e saídas no valor de R\$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais) perfazendo, ao final do exercício de 2021, um saldo bruto de R\$ 341.176,10 (trezentos e quarenta e um mil, cento e setenta e seis reais, dez centavos).



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Havia no final de 2020, o saldo de depreciação acumulada – Bens móveis – de R\$ 59.123,56 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e três reais, três centavos), que somada a depreciação do exercício – Bens móveis- no valor de R\$ 25.821,41 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais, quarenta e um centavos), resultou no saldo de 84.944,97 (oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais, noventa e sete centavos).

O total dos bens móveis, deduzido da sua depreciação acumulada teve como resultado no final do exercício 2021 de 256.231,13 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais, treze centavos).

Esses mesmos valores foram evidenciados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, em suas contas correspondentes, não apresentando qualquer divergência de valores.

Tabela 5 - Movimentação de bens imóveis e imóveis no exercício de 2021

Inventário físico				
		Saldo anterior (R\$ 1,00)	Saldo atual (R\$ 1,00)	
1.2.3.2.1.04.06	Edifícios	359.340,81	359.340,81	
1.2.3.2.1.05.02	Praças	162.350,26	162.350,26	
Balancete contábil - Balanço patrimonial				
Conta contábil		R\$ 1,00	Depreciação Acumulada (R\$1,00)	Saldo atual (R\$ 1,00)
Bens Imóveis		521.691,07	-	521.691,07

Fonte: elaboração própria a partir do Balanço Patrimonial do sistema contábil da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES e Inventários anuais.

Os bens imóveis da CMNV estão registrados no valor de R\$ 521.691,07 (quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e um reais, sete centavos). Estão registrados pelo valor original e nunca sofreram depreciação.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Os bens intangíveis estão registrados no valor de R\$ 39.728,00 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais)

Tabela 6 - Movimentação de bens Intangíveis no exercício de 2021

Inventário físico			
		Saldo anterior (R\$ 1,00)	Saldo atual (R\$ 1,00)
1.2.4.1.1.01	Software	39.728,00	39.728,00
Balancete contábil - Balanço patrimonial			
Conta contábil	R\$ 1,00	Depreciação Acumulada (R\$1,00)	Saldo atual (R\$ 1,00)
Bens Intangíveis	39.728,00	-	39.728,00

Fonte: elaboração própria a partir do Balanço Patrimonial do sistema contábil da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES e Inventários anuais.

Todos os bens que compõem o acervo permanente da CMNV são tombados sob um número de controle patrimonial individual, cuja identificação de suas características detalhadas é feita no sistema de controle patrimonial com informações sobre seu estado físico. A distribuição e controle são feitos por setor e, anualmente, nomeia-se comissão para realizar a conferência física. Toda a movimentação é acompanhada e as alterações assinadas pelos responsáveis pelo setor de uso do bem e pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio.

1.3 Gestão Patrimonial

1.3.4 Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação.

A CMNV possui duas contas no BANESTES. Uma Corrente e outra de Aplicação. Nestas contas são recebidos os recursos de duodécimos, repassados pela Prefeitura Municipal de Nova Venécia durante o exercício de 2021. Possui ainda uma conta corrente na Caixa Econômica Federal.

As demonstrações contábeis evidenciam a integridade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras, estando devidamente conciliados pelo Departamento Contábil/Financeiro.



Câmara Municipal de Nova Venécia *Estado do Espírito Santo*

1.4. Dos limites constitucionais e Legais

1.4.13 Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento

A LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, ao estabelecer normas de finanças públicas, no que se refere às responsabilidades na gestão fiscal, disciplina, dentre outros, a limitação de despesas com pessoal pelos poderes e entes da federação:

A Constituição Federal estabelece no § 1º do artigo 29-A que,

Artigo 29-A. [...]

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Corroborando com esse entendimento, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio do Parecer/Consulta TC-002/2004, já se manifestou quanto à fórmula de cálculo da folha de pagamento da seguinte forma:

[...] Quanto ao terceiro item, referente à possível inclusão dos encargos sociais no limite de despesas com agentes públicos estipulado pelo § 1º, do artigo 29-A, da Lei Maior, inserido pela Emenda Constitucional nº 25 importa analisar seu contexto: “Artigo 29-A, § 1º. A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.” Para responder ao questionamento, necessário conceituar, portanto, “folha de pagamento” e “encargos sociais”:

“Folha de Pagamento: “Documento elaborado pelas fontes pagadoras em que expressam os vencimentos de seus funcionários ou empregados no período correspondente (geralmente por mês), com os descontos legais (IR; contribuição previdenciária e outros).” (“Enciclopédia Saraiva de Direito”, vol. 38, São Paulo: Saraiva, 1977, pp. 34/35)

“Encargos sociais: são recolhimentos a que se obriga o Poder Público em decorrência de sua condição de empregador, tais como os relativos ao Fundo PIS-Pasep e ao FGTS.” (Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal. Organizadores: Ives Gandra da Silva Martins e Carlos Valder do Nascimento. 2001, p.132).

Pelos conceitos retromencionados, observa-se a impossibilidade dos encargos sociais comporem o conceito de folha de pagamento, já que neste, como vimos, só cabem as remunerações, com os descontos legais, pagas, neste caso, aos agentes públicos dos Legislativos municipais. Em nenhum momento, os conceitos trazidos sobre folha de pagamento incluem os recolhimentos a que se obrigam as Câmaras Municipais em decorrência da condição de empregador (termo genérico). [...]. (Parecer/Consulta TC-002/2004.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Tabela 07 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa	Empenhado (R\$ 1,00)	Liquidado (R\$ 1,00)
(A) Remuneração a Pessoal - Despesa Bruta	4.224.494,03	4.224.494,03
(B) Manutenção das atividades previdenciárias	708.417,02	708.417,02
(C) Valor para cálculo dos limite (A-B)	3.516.077,01	3.516.077,01
(D) Duodécimo	5.743.111,68	5.743.111,68
Limite permitido = 70% do duodécimo	4.020.178,18	4.020.178,18
Paricipação da folha de pagamento no duodécimo (C/D)	61,22	61,22

Fonte: elaboração própria a partir dos Dados do Relatório de Gestão Fiscal do sistema contábil da CMNV-ES

Considerando que o duodécimo recebido no mesmo exercício foi de R\$ 5.743.111,68 (cinco milhões, setecentos e quarenta e três mil, cento e setenta e oito reais, dezoito centavos), a participação da folha de pagamento no total da receita transferida pelo Município à Câmara Municipal de Nova Venécia foi de 61.22%, conforme tabela 01, cumprindo o dispositivo constitucional do artigo 29-A, § 1º.

1.4.17 – Despesas com pessoal – subsídios dos vereadores fixação

A Constituição Federal, no artigo 29, inciso VI, estabelece que:

Artigo 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

[...]

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

- a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;
- b) em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados estaduais;
- c) em Municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;
- d) em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

- e) em Municípios de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;
- f) em Municípios de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

Tabela 08 – Gasto Individual c/subsídio

Descrição	Empenhado (R\$ 1,00)
Subsídio do Deputado Estadual em 2013	20.042,34
Limite Máximo Permitido	30%
Valor para cálculo dos limite	6.012,70
Participação da Folha - Subsídio (Individual)	4.965,00
Participação da folha de pagamento no duodécimo (C/D)	24,77

Fonte: elaboração própria a partir dos Dados do Relatório de Gestão Fiscal do sistema contábil da CMNV-ES

Considerando que a estimativa da população residente no Município de Nova Venécia, calculada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2013, data da fixação do subsídio, foi de 46.031 (quarenta e seis mil, trinta e um) habitantes, o subsídio dos vereadores da CMNV deveria ser limitado a, no máximo, 30% (trinta por cento) do subsídio dos deputados estaduais, conforme disposto na alínea “b” do inciso VI do artigo 29 do texto constitucional.

A Lei Municipal nº 3.173/2012, publicada em 06 de junho de 2012, fixou o subsídio dos vereadores do Município de Nova Venécia para a legislatura do quadriênio 2013 a 2016, inalterada até a presente data, em R\$ R\$ 4.965,00 (quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais).

À data da fixação do subsídio dos vereadores, o valor do subsídio dos deputados estaduais, fixado pela Lei Estadual nº 9.612 de 29 de dezembro de 2010 era de R\$ 20.042,34 (vinte mil quarenta e dois reais, trinta e quatro centavos).

Dessa forma, o subsídio base dos vereadores do Município de Nova Venécia, correspondeu a 24,77% do subsídio dos deputados estaduais, ficando abaixo do limite máximo de 30%, estabelecido pela Constituição Federal, permanecendo inalterado em 2021, não sendo



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

concedido aumento na fixação de subsídios e nenhum reajuste em função da revisão geral anual.

Durante o exercício de 2021, a despesa empenhada com o subsídio dos vereadores do Município de Nova Venécia totalizou R\$ 774.540,00 (setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais), sendo todo esse valor liquidado e pago no próprio exercício.

1.4.18 Despesas com pessoal – subsídios dos vereadores - pagamento

Conforme analisado no item 1.4.17 acima, o subsídio dos vereadores de Nova Venécia obedeceu aos limites constitucionais, permanecendo inalterado em 2021, não sendo concedido aumento na fixação de subsídios e nenhum reajuste em função da revisão geral anual.

1.4.19 Despesas com pessoal – remuneração dos vereadores

A Constituição Federal no artigo 29, inciso VII, estabelece que,

Artigo 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara

Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

[...]

VII - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

Análise: Durante o exercício de 2021, a despesa empenhada com o subsídio dos vereadores do Município de Nova Venécia totalizou R\$ 774.540,00 (setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais), sendo todo esse valor liquidado e pago no próprio exercício.

De acordo com o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2021, publicado no portal da transparência do Município de Nova Venécia, a receita total do Município de Nova Venécia no exercício de 2021 totalizou R\$ 177.511.285,81 (cento e setenta e sete milhões, quinhentos e onze mil, duzentos e oitenta e cinco reais, oitenta e um centavos).

Dessa forma, o total da despesa com o subsídio dos vereadores do Município de Nova Venécia correspondeu a 0,43% do total da receita arrecadada no Município em 2021, ficando bem abaixo do limite máximo de 5%, estabelecido no inciso VII do artigo 29 da Constituição Federal.



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

1.2 Demais atos de gestão

1.5.1 Documentos integrantes do PCA

Conforme análise, a PCA possui todas as peças obrigatórias e todas estão em conformidade

2.2 Gestão fiscal, financeira e orçamentária

2.2.24 Escrituração e consolidação das contas públicas

A consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público

2.5 Gestão Previdenciária

2.5.4 alíquota contribuição recolhimento

A CMNV não possui Regime Próprio de Previdência Social. Segue-se as regras do Instituto Nacional do Seguro Social e obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.

2.6 Demais atos de gestão

2.6.1 Pessoal – função de confiança e cargos em comissão

A estrutura organizacional da CMNV é regida atualmente pela Resolução 346/2005 e 420/2019, que, dentre outras coisas, dispõe sobre as 05 (cinco) funções de confiança, ou funções gratificadas. Das existentes, todas estão ocupadas por servidores efetivos da CMNV. As resoluções também disciplinam acerca dos 15 (quinze) cargos comissionados existentes na estrutura administrativa, no montante de 27 vagas. No final de 2021, 26 delas estavam ocupadas.

Quanto às atribuições de direção, chefia e assessoramento, este Controle Interno identificou que, nas atribuições de alguns cargos não se encontram explicitamente evidenciado os serviços de direção, chefia e assessoramento, embora na prática exerçam tais atribuições. Esta Controladoria recomendou ao Gestor a revisão das Resoluções acima citadas com fins de adequá-las para o fiel cumprimento da Legislação.



***Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo***

2. Parecer do Controle Interno

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr Vanderlei Bastos Gonçalves, Chefe do Poder Legislativo do Município de Nova Venécia/Estado do Espírito, relativa ao exercício de 2021;

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra **REGULAR**.

Nova Venécia/ES, 28 de março de 2022

LUZIANE MAZARINI

CALIMAN:06908018741

Controladora

Assinado de forma digital por

LUZIANE MAZARINI

CALIMAN:06908018741

Dados: 2022.03.30 08:56:18 -03'00'